

Portaria n.º 412/2019 - PC

Altera a Portaria n.º 377/2019-PC, lançada nos autos do processo administrativo n.º 201900016009119, que suspende o porte de arma de fogo do policial civil MAURÍCIO GOMES NUNES, para incluir, como motivo ensejador, a recomendação médica.

A Delegada-Geral Adjunta da Polícia Civil, no uso da competência que lhe fora delegada pela Portaria n.º 08/2019-PC, de 07 de fevereiro de 2019, tendo em vista o que consta dos processos administrativos n.º 201900016009119 e nº 201900005009392 e, em especial, o Despacho nº 7625/2019, lançado no último e, ainda, por recomendação da Gerência de Saúde e Prevenção da Secretaria de Estado da Administração, em face da conveniência dos serviços afetos a este Gabinete;

RESOLVE:

- Art. 1° **Retificar** a Portaria nº 377/2019 PC, datada de 07 de junho de 2019, constante do bojo do processo administrativo nº 201900016009119, que passará a vigorar com o acréscimo do seguinte inciso:
- "I-A Considerar suspenso, ainda, a partir da data de 04 de junho de 2019, o porte de arma de fogo do servidor público referido em epígrafe, por tempo indeterminado, com fulcro no art. 19, inciso VIII, da Lei estadual n.º 16.901, de 26 de janeiro de 2010, por força de recomendação médica, como informado no Ofício n. º 2837/2019, da Gerência de Saúde e Prevenção GESPRE da Secretaria de Estado da Administração, lançado nos autos do processo administrativo n.º 201900005009392, em que descrito que o policial civil se submetera à perícia médica, oportunidade em que constatado ser portador de patologia que desaconselha o porte de arma de fogo no momento." (NR)
- Art. 2° **Deixar de determinar** o recolhimento da arma de fogo acautelada ao servidor público, uma vez que esta já se encontra recolhida, conforme Certidão n.º 68 (evento n.º 7670525), da Divisão de Armamento e Produtos Controlados, lançada nos autos do processo administrativo n.º 201900016009119.
- Art. 3º **Determinar** à Divisão de Gestão de Pessoas da Polícia Civil que verifique se já fora recolhida a carteira de identidade da categoria "Policial Civil" do servidor e se expedida, em substituição, nova carteira de identidade, desta feita da categoria "Funcional".
- Art. 4° **Determinar** à Divisão de Proteção à Saúde do Servidor que promova o acompanhamento da situação do servidor e providencie, oportunamente, o agendamento de perícia médica, a fim de que seja verificado se ainda persistem os motivos que ensejaram a suspensão do porte de arma de fogo, determinado no Ofício nº 2837/2019 SEAD (evento nº 7613312).
- Art. 5° **Determinar** o envio de cópia deste ato, via Sistema Eletrônico de Informações SEI, à Divisão de Assessoria Técnico-Policial, à Gerência de Correições e Disciplina da Polícia Civil, à Delegacia de Polícia de Aragarças, à Divisão de Armamentos e Produtos Controlados e à Superintendência de Polícia Judiciária, para conhecimento; à Divisão de Gestão de Pessoas da Polícia Civil e à Divisão de Proteção à Saúde do Servidor, para adoção das devidas providências.

1 of 2 30/09/2022 09:29

CUMPRA-SE e PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL, em Goiânia, aos 27 dias do mês de junho do ano de 2019.

Letícia Franco de Araújo Delegada-Geral Adjunta Portaria nº 08/2019-PC



Documento assinado eletronicamente por **LETICIA FRANCO DE ARAUJO**, **Delegado (a) - Geral Adjunto (a)**, em 27/06/2019, às 14:31, conforme art. 2°, § 2°, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3°B, I, do Decreto n° 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1 informando o código verificador 7866622 e o código CRC E65AB0B5.

Av. Anhanguera, nº 7.364 – Setor Aeroviário – CEP: 74.535-010 - Goiânia – GO

Fone: (62) 3201-2503 www.policiacivil.go.gov.br



Referência: Processo nº 201900005009392

SEI 7866622

2 of 2 30/09/2022 09:29